



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

8

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 - n.º 1248 - Distribuição Gratuita

## PREFEITURA FIRMOU TERMOS DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES, TOTALIZANDO UM INVESTIMENTO DE R\$ 1,5 MILHÃO EM 2026



Em 20 de janeiro, a Prefeitura assinou termos de colaboração com quatro importantes entidades que prestam serviços de Assistência Social aos cidadãos de Serra Negra, reafirmando o compromisso do município com o fortalecimento da rede de proteção social.

A Amparo Social de Promoção Humana – Guarda Mirim, dará continuidade ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes que permanecem na instituição no contraturno do ensino regular, além de participantes do programa Jovem Aprendiz, por meio de parceria entre o Município e o Governo do Estado.

No Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis, o termo de colabora-

ção refere-se ao custeio de vagas destinadas ao acolhimento de idosos, garantindo atendimento humanizado e digno.

Com o Lar Feliz, de Jaguariúna, a parceria contempla o custeio de vagas para o acolhimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social decorrente de violência.

A Associação AMAR, seguirá prestando atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente pessoas em situação de rua, com o apoio do Município.

Desde 2021 até o final de 2026, as parcerias da Prefeitura de Serra Negra com entidades que prestam serviços de assistência social têm garantido investimentos contínuos, fortalecendo as instituições.

## PREFEITURA INVESTE MAIS DE R\$ 2 MILHÕES PARA FORTALECER A EDUCAÇÃO PÚBLICA



A Prefeitura de Serra Negra segue investindo de forma consistente na educação pública, com mais de R\$ 2 milhões aplicados para fortalecer a rede municipal de ensino e aprimorar os serviços oferecidos aos alunos.

Os investimentos possibilitaram a aquisição de seis novas vans para o transporte escolar, proporcionando mais segurança, conforto e tranquilidade a estudantes, motoristas, pais e responsáveis. A ação integra o programa permanente de renovação da frota e contou com investimento de R\$ 1.896.000,00 em recursos próprios do município.

Também foi adquirido um

furgão com sistema de refrigeração destinado ao transporte de alimentos da Cozinha Piloto até as unidades escolares municipais e estaduais. O novo veículo garante a qualidade da merenda escolar, assegurando a correta conservação dos alimentos durante todo o trajeto. Para essa aquisição, foram investidos R\$ 277.694,55, com recursos vinculados.

Ao investir no transporte, na alimentação e na infraestrutura escolar, a Prefeitura reforça seu compromisso com melhores condições de aprendizagem e com mais qualidade no cotidiano das escolas. Em Serra Negra, a educação é prioridade.



## DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até  
**60x**

IPTU, ISS & TAXAS\*

\*Código Tributário Municipal



Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br



# Farmácias de Plantão - Janeiro de 2026

Data	Dia da semana	Farmácia
1º	Quinta-feira	Danilo's 2
2	Sexta-feira	Virgínia
3	Sábado	Drogamaxx
4	Domingo	Central
5	Segunda-feira	Drogaria Total-VIP
6	Terça-feira	Danilo's 2
7	Quarta-feira	Virgínia
8	Quinta-feira	Drogamaxx
9	Sexta-feira	Central
10	Sábado	Drogaria Total-VIP
11	Domingo	Danilo's 2
12	Segunda-feira	Virgínia
13	Terça-feira	Drogamaxx
14	Quarta-feira	Central
15	Quinta-feira	Drogaria Total-VIP

16	Sexta-feira	Danilo's 2
17	Sábado	Virgínia
18	Domingo	Drogamaxx
19	Segunda-feira	Central
20	Terça-feira	Drogaria Total-VIP
21	Quarta-feira	Danilo's 2
22	Quinta-feira	Virgínia
23	Sexta-feira	Drogamaxx
24	Sábado	Central
25	Domingo	Drogaria Total-VIP
26	Segunda-feira	Danilo's 2
27	Terça-feira	Virgínia
28	Quarta-feira	Drogamaxx
29	Quinta-feira	Central
30	Sexta-feira	Drogaria Total-VIP
31	Sábado	Danilo's 2

## Endereços

**Drogaria Total – VIP:** Rua Coronel Pedro Penteado, nº87 - Tel: (19) 3892-5972 //

**Drogaria Danilo's:** Av. Laudo Natel, nº84- loja 12 - Tel: (19) 3892-2418 // **Farmácia Central:** Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202 //

**Drogaria Raiofarma:** Rua Sete de Setembro, nº128 - Tel: (19) 3892-1520 // (19) 99901-1520 // **Farmácia da Virgínia:** R. 7 de Setembro, 318, Centro - Tel: (19) 3892-1037 // **DrogaMaxx:** Tv. Srg.

Agostinho de Oliveira, 11 – Centro - Tel: (19) 3892-2783 / (19) 99909-6629.

CONFIRME SUAS CONSULTAS PELO WHATSAPP

Com a sua colaboração, mais pessoas terão acesso aos serviços de saúde e os atendimentos serão otimizados.

**EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000  
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br  
Tiragem: 1.000 exemplares  
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob nº 08 – Pag. 16/17 – Livro B1  
**Diagramação e Impressão**  
Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.  
**Jornalista Responsável:**  
Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Preço desta edição R\$ 2.700,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01



# AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026.** A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 005/2026, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E REPAROS EM LADRILHOS HIDRAULICOS NO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA/SP, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 05/02/2026, pelo site da BBMNET ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 21/01/2026, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 20 de janeiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026.** A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 006/2026, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA NO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA/SP, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 06/02/2026, pelo site da BBMNET ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 21/01/2026, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 20 de janeiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

CONVITE N. 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: A.A.S. CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO.

PRAZO: 03 MESES

DATA: 18/12/2025.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MIRANTE DE OBSERVAÇÃO NO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA.

PRAZO: 03 MESES E 10 DIAS

DATA: 19/12/2025.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2026

PROCESSO 882/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA,

com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 142/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avencido a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº: 29.012.672/0001-07

Endereço: AV MOISES LOPES, 621 - BAIRRO GRANCISCA AUGUSTA RIOS - POUSO ALEGRE - MG - CEP: 37.557-051

Telefone: (35) 3025-3318 - [lidianekairosconstrutora.eng.br](mailto:lidianekairosconstrutora.eng.br)

Representada por: OSWALDO LINO DE ALMEIDA

CPF: 238.593.936-34

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	96001 SINAPI	SERVICOS PRELIMINARES PRESAQUEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - TRANSPORTE DE MATERIAL AF - 1000M³	m²	500,00	3,74	4,47	14.105,00
1.2	95877 SINAPI	95877 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/02/2020	M3XKM	750,00	0,97	1,16	870,00
1.3	54.01.410 CPoS/CDHU	Varição de Preço MANUTENÇÃO E REPARO DE BASE	m²	20.000,00	0,46	0,55	11.000,00
2	4011000 SIURB INFRA	ESCAVACAO E COLAR RESTAURAÇÃO DE BASE ESCAVACAO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,00M COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	m³	150,00	11,14	13,32	1.668,00
2.2	54.01.220 CPoS/CDHU	Base de terra com caminhão basculante	m³	50,00	118,56	141,80	7.998,00
3	54.03.230 CPoS/CDHU	IMPREGNAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO Impregnacão betuminosa ligada	m²	20.000,00	3,37	4,03	80.600,00
3.2	54.03.200 CPoS/CDHU	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m²	125,00	634,40	758,74	94.842,50
3.3	54.03.210 CPoS/CDHU	Cimentação com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m²	800,00	798,82	955,39	764.312,00
3.4	080	Proprio	m²	800,00	62,61	75,12	60.096,00
4	01.20.280 CPoS/CDHU	LEVANTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	m²	20.000,00	0,12	0,14	2.800,00
4.1							

Total sem BDI Total com BDI Total do BDI Total Geral

\$24.778,17  
201.063,33  
1.025.843,00

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 142/2025, cabendo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

4. O prazo máximo para conclusão das obras e serviços será de até 30 (Sessenta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço da Contratante.

5. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.

6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execu-



ção deste contrato/ata.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 142/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal nº 5.576/2023, art. 146.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.025.843,50 (um milhão vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 7 (sete) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º

do referido Decreto Municipal.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
Serra Negra, 19 de janeiro de 2026.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026 (Processo Administrativo nº 53/2026)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL.**

**R\$ 1.896,38 PERÍODO DE PROPOSTAS.** De 21/01/2026 – 08:00H Até 27/01/2026 – 08:59

**PERÍODO DE LANCES.** De 27/01/2026 – 09:00H. Até 27/01/2026 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Governo realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 27/01/2026. Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 21/01/2026, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m.

Serra Negra, 21 de janeiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026 (Processo Administrativo nº 54/2026)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO DE LIMPEZA MOP**

**R\$ 10.736,00. PERÍODO DE PROPOSTAS.** De 21/01/2026 – 08:00H Até 27/01/2026 – 08:59H

**PERÍODO DE LANCES.** De 27/01/2026 – 09:00H. Até 27/01/2026 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 27/01/2026. Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 21/01/2026, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 21 de janeiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2026 (Processo Administrativo nº 55/2026)**



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM

R\$ 589,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 21/01/2026 – 08:00H Até 27/01/2026 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 27/01/2026 – 09:00H. Até 27/01/2026 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio do Fundo Social, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 27/01/2026. Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 21/01/2026, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 21 de janeiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026.

PROCESSO Nº 56/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna

público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “SUPORTE TÉCNICO AVANÇADO, CONFIGURAÇÃO SERVIDOR FIREWALL”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [cotacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:cotacao@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 26 de janeiro de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 21 de janeiro de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: GABRIEL APARECIDO NEVES

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 11.200,00

DATA: 21/01/2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA ESTADO DE SÃO PAULO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 PROFESSOR PEB I - LIBRAS CLASSIFICAÇÃO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, com a supervisão da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 13 de 05 de janeiro de 2026 para o Processo Seletivo simplificado nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais:

1. TORNA PÚBLICA a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 dos inscritos para o cargo de **PROFESSOR PEB I – LIBRAS**.

Classificação	Candidato	Inscrição	Pontos
1º	Flavia Roberta de Medeiros Lui	0200000009	7,0
1º	Simone Ap. Gonçalves Franco Felipe	0200000008	4,0
3º	Ana Catarina Rodrigues Leandro	0200000001	4,0
4º	Debora Gâmbaro Lima	0200000004	2,0
5º	Debora Franco Perroni	0200000012	2,0
6º	Pamela Almeida Araujo	0200000005	1,5
7º	Renilda Aparecida dos Santos	0200000002	1,0
8º	Suzie Mary Rodrigues Laurenti	0200000007	1,0

Serra Negra, 20 de janeiro de 2026.

**ELMIR KALIL ABI CHEDID**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria Municipal de Saúde



**TERMO DE CONVÊNIO N.º 02/2025 - SAÚDE**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA  
NEGRA E A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE SERRA NEGRA –  
HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA,  
VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DAS  
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS/SP  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pelo presente Termo de Convênio de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, na qualidade de ente concedor da subvenção autorizada pela Lei Municipal nº. 4.819 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Elmir Kalil Abi Chedid**, doravante denominada **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**, com sede à Praça John F. Kennedy s/n.º e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRA NEGRA – HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA**, neste ato representado pelo Provedor em exercício, **Sr. Renato Cazotto de Santi**, portador do RG. nº. 6.590.911-2 e inscrito no CPF. Sob o nº 210.106.778-72, na condição de ente beneficiado pela subvenção, doravante denominada **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, com sede à Av. Santos Pinto n.º 351, objetivando custeio e manutenção do serviço complementar de saúde pública disponibilizado, assim, como adequar as condições para a efetiva prestação dos serviços correspondentes, as partes do presente instrumento resolvem de comum acordo estabelecer algumas condições a serem observadas para o repasse da subvenção em questão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente termo de Convênio tem por finalidade, mediante a conjugação de esforços dos **SIGNATÁRIOS**, especialmente em razão do repasse da subvenção autorizada por lei, fomentar e apoiar o desenvolvimento das ações complementares de serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando o apoio de serviços, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, compreendendo a atuação coordenada entre os entes, no campo da Assistência à Saúde.

Especificamente:

1. Serviço de Atendimento Médico de Urgência / Emergência em Pronto Socorro.
2. Serviço de atendimento de pacientes em Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Ginecológica e Obstétrica, Clínica Ortopédica e Traumatologia, Clínica Pediátrica e Anestesiologia.
3. Serviço de Exames Laboratoriais e Radiologia (emergencial, para internados e eletivos).



**Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra**

Secretaria Municipal de Saúde



4. Aquisição de materiais, medicamentos, insumos e custeio das despesas oriundas dos serviços deste objeto.
5. Serviço de apoio à Rede Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA SIGNATÁRIA**

Compete à **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**:

1. Para viabilizar o cumprimento do presente convênio em prol ao Sistema Único de Saúde, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** está autorizada por força da Lei Municipal nº. 4.819 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, a transferir à **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, recursos financeiros oriundos do município ou dos entes federativos, com a finalidade de apoiá-la na consecução da prestação dos serviços apoio complementar de saúde à população usuária do sistema SUS, viabilizando o atendimento de modo adequado;
2. Manter de maneira ininterrupta as ambulâncias e respectivas equipes capacitadas, visando atender as solicitações do Pronto Atendimento para intercorrências ocorridas diariamente e eventuais transferências para hospitais de maior recurso.
3. Facultativamente indicar funcionários para acompanhar a organização e desenvolvimento das ações realizadas no Hospital e no setor de pronto atendimento e/ou profissionais para atuarem na assistência ao usuário.
4. Indicar comissão para análise das prestações de contas mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA SIGNATÁRIA**

Compete à **SEGUNDA SIGNATÁRIA** através de sua estrutura hospitalar, e, para fazer jus à subvenção mencionada neste documento, submete-se aos termos do presente CONVÊNIO, que impõe a obrigatoriedade de serem disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde, os serviços aqui definidos, para o atendimento dos pacientes comprometendo-se a:

1. Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (ECG, RX e Exames laboratoriais e diagnósticos).
2. Realizar consultas de Pronto Atendimento nas 24 horas diárias, inclusive apoio diagnóstico (ECG, RX e Exames laboratoriais e diagnóstico).
3. Realizar internação de urgência/emergência nas 24 horas diárias.
4. Assistência ao Parto e ao Recém-nascido.
5. Garantir assistência de profissional anestesista nos procedimentos cirúrgicos.
6. Garantir assistência nas especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Neonatologia, nas 24 horas diárias.
7. Assumir os encargos profissionais de pessoal médico autônomo, pessoa jurídica, bem como do pessoal contratado pela mesma nas categorias de enfermagem, recepção, limpeza, serviço de diagnóstico, entre outros.
8. Manter medicamentos prescritos, conforme protocolo padronizado para urgência e emergência.
9. Contar com serviço de enfermagem, recepção e limpeza nas 24 horas diárias.
10. Utilização do centro cirúrgico e instalações correlatas quando necessário.
11. Determinar que todos os profissionais que prestem serviços internos apresentem-se uniformizados, com boa aparência e postura profissional na comunicação com o usuário, criando para isso normas e rotinas para a prestação dos serviços discriminados neste convênio.



**Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra**

Secretaria Municipal de Saúde



Cidade da Saúde  
Viver, sentir e amar

12. Atender os pacientes com dignidade e respeito, mantendo sempre a observância da boa qualidade na prestação dos serviços dentro dos preceitos do SUS – universalidade, equidade e integralidade.
13. Cumprir as determinações e obrigações estabelecidas em decorrência do convênio mantido com o SUS, em prol ao relevante interesse público contido na finalidade do pacto.
14. Manter em perfeitas condições de uso todos os equipamentos utilizados para a prestação dos serviços disponibilizados à população, assumindo inclusive a responsabilidade pela manutenção, substituição e reparos deles.

**Parágrafo Primeiro** - A internação para a cirurgia eletiva de paciente proveniente da Rede Básica de Saúde do Município de Serra Negra, pactuada através deste ou Termo próprio, se condiciona à apresentação de laudo médico do profissional da **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**.

**Parágrafo Segundo** - A internação de emergência ou de urgência independe da apresentação de qualquer documento, sendo certo que o médico da **SEGUNDA SIGNATÁRIA** procederá ao exame do paciente e o avaliará quanto à necessidade da internação, emitindo o competente laudo médico específico.

**Parágrafo Terceiro** - Os serviços objetos deste Convênio, serão prestados diretamente por profissionais contratados pela **SEGUNDA SIGNATÁRIA** e a ela vinculados, ficando autorizada a contratação de referidos profissionais, através de contratos Pessoas Físicas (CLT), ou de empresas (Pessoas jurídicas terceirizadas), visando, conforme o caso a economia de recursos públicos, bem como a melhor efetivação dos serviços, podendo de maneira complementar, a Prefeitura Municipal ceder profissionais para a execução de atividades administrativas e ou assistenciais, ficando os mesmos obrigados às normas da Santa Casa de Misericórdia.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS DEFINIÇÕES DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS À SEREM CUMPRIDAS PELA SEGUNDA SIGNATÁRIA**

**METAS QUANTITATIVAS**

A avaliação e o acompanhamento das metas serão feitos trimestralmente por uma Comissão de Avaliação composta por membros da Hospital Santa Rosa de Lima de Serra Negra e membros da Secretaria Municipal de Saúde.

**META 1:**

**PRONTO SOCORRO ADULTO**

**Especificação:** garantir a assistência 24 horas ininterrupta.

**Indicador:** percentual de alcance da meta de consultas de urgência/emergência.

**Meta mês:** realizar 4.000 atendimentos de urgência e emergência.

**META 2:**

**PRONTO SOCORRO INFANTIL**

**Especificação:** garantir a assistência 12 horas/dia ininterrupta.

**Indicador:** percentual de alcance da meta de consultas de urgência/emergência.

**Meta mês:** realizar 650 atendimentos de urgência e emergência.





**Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra**  
Secretaria Municipal de Saúde

**META 3:****AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA**

**Especificação:** garantir a assistência 6 horas/dia de atendimento ambulatorial.

**Indicador:** percentual de alcance da meta de consultas ambulatoriais.

**Meta mensal:** realizar 150 atendimentos ambulatoriais.

**META 4:****INTERNAÇÃO CLÍNICA**

**Especificação:** garantir disponibilização de internações clínicas, 24 horas/dia, conforme número de leitos SUS disponíveis

**Indicador:** taxa de ocupação dos leitos e média de permanência.

**Meta mensal:** realizar 50 internações clínicas

**META 5:****INTERNAÇÃO GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA**

**Especificação:** garantir disponibilização de internações ginecológicas/obstétricas, 24 horas/dia, conforme número de leitos SUS disponíveis

**Indicador:** percentual de alcance das internações realizadas

**Meta mensal:** realizar 15 internações ginecológicas/obstétricas

**META 6:****INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA**

**Especificação:** garantir disponibilização de internações pediátricas, 24 horas/dia, conforme número de leitos SUS disponíveis

**Indicador:** percentual de alcance das internações realizadas

**Meta mensal:** realizar 3 internações pediátricas

**META 7:****CENTRO CIRÚRGICO – CIRURGIA GERAL**

**Especificação:** garantir disponibilização de equipe cirúrgica, 24 horas/dia, para realização de cirurgias de urgência/emergência e eletivas (conforme demanda da Secretaria de Saúde).

**Indicador:** percentual de cirurgias em caráter de urgência e percentual de cirurgias em caráter eletivo.

**Meta mensal:** realizar 05 cirurgias de urgência  
realizar 25 cirurgias eletivas

**META 8:****CENTRO CIRÚRGICO – CIRURGIA GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA**

**Especificação:** garantir disponibilização de equipe cirúrgica, 24 horas/dia, para realização de cirurgias de urgência/emergência e eletivas (conforme demanda da Secretaria de Saúde).

**Indicador:** percentual de cirurgias em caráter de urgência e percentual de cirurgias em caráter eletivo

**Meta mensal:** realizar 12 partos  
realizar 15 cirurgias eletivas

**META 9:****CENTRO CIRÚRGICO – CIRURGIA ORTOPÉDICA**

**Especificação:** garantir disponibilização de equipe cirúrgica, 6 horas/dia, para realização de cirurgias de urgência/emergência.

**Indicador:** percentual de cirurgias em caráter de urgência.





**Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Meta mensal:** realizar 8 cirurgias ortopédicas

**META 10:**

**CENTRO CIRÚRGICO – ANESTESIOLOGIA**

**Especificação:** garantir disponibilização de equipe cirúrgica, 24 horas/dia, para realização de cirurgias de urgência/emergência e eletivas (conforme demanda da Secretaria de Saúde).

**Indicador:** percentual de cirurgias em caráter de urgência e percentual de cirurgias em caráter eletivo.

**Meta mensal:** realizar 25 cirurgias de urgência.  
realizar 40 cirurgias eletivas.

**META 11:**

**CENTRO CIRÚRGICO – PEDIATRIA**

**Especificação:** garantir disponibilização de equipe cirúrgica, 24 horas/dia, para realização de cirurgias de urgência/emergência.

**Indicador:** percentual de cirurgias em caráter de urgência.

**Meta mensal:** assistir 12 partos.

**META 12:**

**EXAME DE APOIO E DIAGNÓSTICO – RAIO X**

**Especificação:** garantir disponibilização de equipe, 24 horas/dia, para realização de exames de apoio.

**Indicador:** percentual de exames realizados.

**Meta mensal:** realizar 800 exames.

**Parágrafo Primeiro** - O não cumprimento das metas quantitativas ocasionará em suspensão total ou parcial das parcelas subsequentes deste Termo, de acordo com a análise trimestral do cumprimento das metas, da seguinte forma:

Meta	Faixa de Desempenho/Metas quantitativas	% de Recursos destinados
<b>Pronto Socorro</b>	Entre 70% e 100% do volume contratado	100% do orçamento destinado à atividade
	Entre 60% e 69% do volume contratado	90% do orçamento destinado à atividade
	Menos de 60% do volume contratado	80% do orçamento destinado à atividade
<b>Internação</b>	Entre 70% e 100% do volume contratado	100% do orçamento destinado à atividade
	Entre 60% e 69% do volume contratado	90% do orçamento destinado à atividade
	Menos de 60% do volume contratado	80% do orçamento destinado à atividade



**Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra**  
Secretaria Municipal de Saúde



<b>Centro Cirúrgico</b>	Entre 70% e 100% do volume contratado	100% do orçamento destinado à atividade
	Entre 60% e 69% do volume contratado	90% do orçamento destinado à atividade
	Menos de 60% do volume contratado	80% do orçamento destinado à atividade

**Parágrafo Segundo** – Quando da análise pela Comissão, das metas quantitativa supra mencionadas, em caso de não sendo alcançado os indicadores estabelecidos, caberá a Santa Casa demonstrar as razões e motivos que justifiquem o não alcance das mesmas, ficando a cargo da Comissão o aceite ou não das razões apresentadas.

#### **METAS QUALITATIVAS**

##### **Pesquisa de satisfação do usuário**

**Indicador:** resultado da avaliação pesquisado

**Meta:** obter resultado satisfatório

##### **Manter CNES atualizado**

**Indicador:** atualização mensal

**Meta:** manter eficiência e dignidade da equipe

##### **Atendimento humanizado nas 24 horas ininterruptas.**

**Indicador:** atendimento humanizado

**Meta:** manter a humanização do atendimento à saúde

##### **Implantação de Protocolo Operacional Padrão - POP - para todos os setores do Hospital**

**Indicador:** Necessidade de normatização de todos os setores e serviços na instituição.

**Meta:** Implantação dos POP's e revisão deles sempre que necessário.

##### **Relatório de indicadores da CROSS**

**Indicador:** quantidade de transferências e tempo

**Meta:** acesso em tempo oportuno à serviço de média e alta complexidade

##### **Apresentar os relatórios e alvarás de funcionamento da Vigilância Sanitária**

**Indicador:** Apresentar alvarás e relatórios da Vigilância Sanitária, quando necessário.

**Meta:** Manter o hospital em dia com as exigências legais.

##### **Tempo de permanência de internação**

**Indicador:** relatório de média de permanência de paciente internado

**Meta:** evitar internação de alta permanência causando risco ao paciente.



**Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra**  
Secretaria Municipal de Saúde



**CLÁUSULA QUINTA  
DOS ENCARGOS DA SEGUNDA SIGNATÁRIA  
DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Compete à **SEGUNDA SIGNATÁRIA**:

1. Manter prontuário e arquivo médico dos pacientes devidamente atualizados, na forma da lei;
2. Dispor de condições técnicas e materiais para planejar, acompanhar, controlar e avaliar os serviços;
3. Manter sistema de controle e avaliação;
4. Afixar aviso em lugar visível, de sua condição de Hospital integrante do SUS, da gratuidade dos serviços prestados e que recebe recursos públicos municipais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde;
5. Garantir confidencialidade dos dados e informações aos pacientes;
6. Instaurar Comissão de Infecção Hospitalar e Comissão de Ética Médica quando exigido pela legislação;
7. Empregar de maneira idônea, concreta e específica o repasse financeiro mensal efetuado pela **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** sob a forma de SUBVENÇÃO, responsabilizando-se pela prestação de contas mensal e anual, que deverá ser apresentada nos moldes legais a fim de se fixar a transparência nas aplicações dos recursos.

**CLÁUSULA SEXTA  
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os "recursos financeiros" de que tratam as cláusulas do presente Convênio, ora denominados e ajustados a título de "repasses" pela **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**, serão no valor de **R\$ 10.860.000,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais)**, que serão repassados até o dia 20 de cada mês.

**Parágrafo único** – O valor acima será destinado ao cumprimento do ajuste e será utilizado na manutenção e custeio do Hospital e Pronto Atendimento para consecução dos serviços postos à disposição para atendimento ao público em geral. Dessa forma, serão utilizados para custeio das despesas diversas com a manutenção dos serviços, inclusive reforço do custeio e manutenção do serviço de saúde pública, disponibilizado, assim como, adequação das condições para a efetiva prestação dos serviços correspondentes de modo adequado, conforme disposto no presente termo firmado entre as partes, do qual constam as diretrizes e obrigações inerentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DOS REPASSES FINANCEIROS**

Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, serão repassados pela **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** à **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, mediante depósito em conta corrente desta, aberta exclusivamente junto à rede bancária local, para o recebimento dos recursos provenientes deste termo, servindo o respectivo comprovante como prova da quitação.

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra/SP – CEP 13930-000



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

## Secretaria Municipal de Saúde



**Parágrafo primeiro** - O valor da subvenção somente poderá ser utilizado para o custeio das atividades da entidade no cumprimento do objeto deste convênio, de acordo com a proposta constante no Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Prefeitura, sendo vedada a aplicação dos recursos em despesas de capital ou investimento.

**Parágrafo Segundo** - Caberá a segunda signatária, a partir do mês subsequente a assinatura do presente termo, a comprovação do recolhimento do FGTS dos funcionários da instituição.

### **CLÁUSULA OITAVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Prestação de Contas dos recursos repassados pela **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**, deverá ser **MENSAL** até o dia 20 (vinte) do mês subsequente e apresentada pela **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, dentro do que preceitua a legislação em vigor, notadamente as instruções do Tribunal de Contas do Estado – TCE/SP, apresentando posteriormente relatório anual consolidado dos serviços realizados objetos do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Por ocasião da prestação de contas mensal, todo o gasto será informado e comprovado por meio de documentos hábeis, que comprovem a aplicação dos recursos recebidos, em nome da conveniada, com visto e informação que aquele documento foi pago com recurso decorrente deste convênio.

**Parágrafo Segundo** - A falta de cumprimento pela **SEGUNDA SIGNATÁRIA** da obrigação contida nesta cláusula, implicará na suspensão total ou parcial do valor do repasse financeiro do mês, enquanto não regularizada a obrigação, assim como a prestação que seja tida como inconsistente ou inadequada ensejará na devolução do numerário gasto em desacordo com os padrões legais, éticos e morais a serem observados no trato da coisa pública, ou, que contrariem os princípios e regras aplicáveis ao caso.

**Parágrafo Terceiro** - As notas fiscais e recibos relativos às despesas custeadas com a subvenção em questão, deverão conter descrição detalhada dos bens e serviços adquiridos ou contratados, com a indicação do valor individual por item e valor total, bem como o nome do profissional que prestou o serviço ou especialidade.

**Parágrafo Quarto** - A prestação de contas final decorrente deste convênio deverá ser apresentada até o dia 31 de janeiro de 2027, com toda a documentação recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado, contendo Relatório de aplicação, aprovação do Conselho Fiscal, Balanço Contábil Anual, atestado de funcionamento auditados por terceiros e demais documentos que se fizerem necessários.

**Parágrafo Quinto** - Após a prestação final das contas, se houver sobre decorrente de não terem sido gastos os valores repassados, os valores não utilizados serão devolvidos ao ente concedor.

**Parágrafo Sexto** - A **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** deverá encaminhar mensalmente cópia das prestações de contas à Câmara Municipal de Serra Negra.

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro – Serra Negra/SP – CEP 13930-000



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

## Secretaria Municipal de Saúde



**Parágrafo Sétimo** - A **SEGUNDA SIGNATÁRIA** deverá manter site institucional ativo, atualizado mensalmente, de acesso público e gratuito, dando transparência da execução deste Termo.

### CLÁUSULA NONA **CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**

As partes estabelecem que a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** poderá vistoriar e fiscalizar as dependências da **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, inclusive realizar auditoria interna, observando-se o seguinte:

1. O controle e a fiscalização exercida pela **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** sobre os serviços deste Convênio não eximirá a **SEGUNDA SIGNATÁRIA** de sua responsabilidade exclusiva por eventual fato ocorrido com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo;
2. A **SEGUNDA SIGNATÁRIA** facilitará e poderá acompanhar por preposto de sua livre escolha, a fiscalização dos serviços e providenciará os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos prepostos da **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**, designados para tal fim;
3. Em qualquer hipótese, é assegurada a **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, amplo direito de defesa, nos limites da lei, observando-se os princípios norteadores da administração pública que ao caso sejam aplicáveis.
4. Para efeitos de avaliação de qualidade dos serviços prestados pela **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, fica assegurada a vistoria das respectivas atas de reuniões realizadas pelas respectivas comissões acompanhados dos seguintes itens. Trimestralmente da Comissão de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Prontuário e Controle de Mortalidade Materno-Infantil, contendo os seguintes itens:
  - a. Estatística da Comissão de Infecção Hospitalar geral e por setor.
  - b. Microorganismos prevalentes.
  - c. Porcentagem de pacientes acometidos por infecção Hospitalar.
  - d. Medidas tomadas de controle da Infecção Hospitalar.
  - e. Quantidade de Cirurgias Eletivas por mês, por especialidades.
  - f. Quantidade mensal de transferências / remoção de pacientes para hospitais de referência.
  - g. Banco de dados sobre Mortalidade Materno - Infantil.
  - h. Quantidade de procedimentos efetivamente realizados.

### CLÁUSULA DÉCIMA **PLANO DE TRABALHO**

Para cumprimentos das obrigações assumidas no presente contrato, foi elaborado e assinado, um Plano de Trabalho para o exercício, contendo metas e ações prestadas em seu corpo principal e eventuais anexos, que são parte deste termo para todos os fins.

**Parágrafo Primeiro** - Fica autorizada a contratualização de cirurgias eletivas distintas das constantes no plano de trabalho, por instrumento próprio, a serem remuneradas através de tabela de procedimentos, tendo por base de referência de valores a tabela de padronização SUS (SIGTAP).



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

## Secretaria Municipal de Saúde



**Parágrafo Segundo** - O custeio de materiais ortopédicos necessários para a prestação de serviços na área de Ortopedia e Traumatologia, descrito no presente Plano de Trabalho, serão adquiridos pela **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, garantindo eficiência e agilidade aos procedimentos cirúrgicos. Após a realização dos procedimentos, a **SEGUNDA SIGNATÁRIA** oficiará a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** solicitando o repasse dos valores utilizados na aquisição dos OPME, para realização dos procedimentos cirúrgicos do SUS (urgência / emergência). Deverá acostar o ofício, cópia da ficha de internação do usuário, bem como os três orçamentos solicitados pela **SEGUNDA SIGNATÁRIA**. Os valores serão repassados à Santa Casa em até 7 (sete) dias úteis da liberação pela Secretaria da Saúde.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** **SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

A avaliação de Desempenho Institucional será realizada trimestralmente em relação às metas físicas e qualitativas. Tal avaliação objetiva validar a transferência dos recursos no qual estão atrelados ao valor do cumprimento das metas quantitativas e às metas qualitativas.

O recurso poderá ser suspenso, total ou parcialmente, em caso de não cumprimento das metas estabelecidas, assegurado o direito do Contraditório ou ampla Defesa em caso de dúvidas sobre a efetivação do serviço eventualmente questionado, dentro dos parâmetros estabelecido em Termo de Convênio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** **REPACTUAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

As partes integrantes do presente contrato podem, de comum acordo, repactuar as obrigações assumidas, sempre buscando melhorar a disponibilização e o atendimento da saúde da população.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** **DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de **1º/01/2026**, e findando em **31/12/2026**, podendo ser suspenso o repasse da subvenção a qualquer tempo se não forem atendidas as condições estabelecidas neste termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O Município poderá a qualquer tempo e sem ônus ou responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, rescindir este convênio independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a conveniada deixar de cumprir quaisquer das cláusulas, obrigações ou



**Prefeitura Municipal da Estância  
Turística Hidromineral de Serra Negra**

Secretaria Municipal de Saúde



condições pactuadas no convênio, ou por infração legal ou, ainda, a critério da Autoridade Administrativa, quando deixar de existir o interesse público. Neste caso, bastará a motivação fundamentada do ato administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Serra Negra/SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente, sendo facultado às partes, em se tratando de casos omissos, os resolverem de comum acordo.

E, por estarem os participes justos e convencionados, depois de lido e achado conforme, através de seus legítimos representantes legais, firmam o presente termo de compromisso em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, que vão rubricadas em todas as suas laudas e assinada na última, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para publicação e execução.

**Serra Negra, 17 de dezembro de 2025.**

**ELMIR KALIL ABI CHEDID**

Prefeito Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP.

Renato Cazotto De Santi  
Provedor  
CPF: 240.106.778-72

**RENATO CAZOTTO DE SANTI**

Provedor Hospital Santa Rosa de Lima

Testemunhas:

Nome: Ricardo F. Minosso  
CPF: 284.869.698-24

Nome:  
CPF:

Atílio José Gonçalves Siloto  
Procurador do Município  
OAB: 255.064-SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP  
Processo Seletivo de Provas - Edital N° 05/2025 (Educação)**

**integribrasil**  
Projeto e Serviços Integrais

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

O Prefeito da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria nº 654 de 10 de novembro de 2025, usando das atribuições legais **FAZ SABER QUE:**

**I. TENDO** em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo de Provas - Edital nº 05/2025 e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente à Função 3.01 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

**RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo para o provimento da Função acima mencionada, em conformidade com os editais publicados, especialmente a Classificação Final das Provas Objetivas dos candidatos, devidamente divulgada em **16/01/2026** através da Internet nos endereços: [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) conforme disposto no Edital do Processo Seletivo de Provas - Edital nº 05/2025 (Educação).

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br); [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), no **Diário Oficial do Município**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, além de outros periódicos que julgar necessário.

Serra Negra/SP, 19 de janeiro de 2026.

  
**Elmir Kalil Abi Chedid**

PREFEITO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RUA CAPITÃO JOSÉ BRUSCHINI, Nº 42 – TEL: 3892-5296.



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2025  
(SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)**

**MUNICÍPIO – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA** inscrita no CNPJ sob nº 44.847.663/0001-11, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, 2º andar, Centro, Serra Negra - SP, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. ELMIR KALIL ABI CHEDID**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AMPARO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA – GUARDA MIRIM**, inscrita no CNPJ sob nº 58.383.639/0001-83, com sede na Av. Juca Preto, 1240 – Vila Dirce – Serra Negra – SP. CEP: 13 930-000, representada por sua dirigente, **SENHORA MARLENE BAPTISTEI BORGES**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.754.330-8 e inscrita no CPF sob nº 213.501.588-10.

Tem entre si justo e aditado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditada a vigência do termo de colaboração por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Dá-se a este novo aditamento o valor total de R\$ 95.935,00 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais), sendo de Fonte Municipal o valor de R\$ 50.912,44 (Cinquenta mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), e de Fonte Estadual o valor de R\$ 45.022,56 (Quarenta e cinco mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), que será repassado pelo Município em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 7.994,58 (Sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) a partir do mês de janeiro de 2026.

**CLAÚSULA TERCEIRA:** O presente termo de colaboração pode ser rescindido a qualquer momento pelo município, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

**CLAÚSULA QUARTA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Serra Negra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram o presente aditamento em 03 vias de igual teor e para um só efeito, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Serra Negra, 30 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO  
Sr. Elmil Kalil Abi Chedid  
Prefeito

*Marlene B Borges*  
OSC AMPARO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA  
Sra. Marlene Baptistei Borges  
Presidente

**Testemunhas:**

Nome: Danielle B. Padrão Silveira

RG: 26.220.655-9

Nome: Elisabete Gordoiro

RG: 13.128.328-0



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RUA CAPITÃO JOSÉ BRUSCHINI, Nº 42 – TEL: 3892-5296.



## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Amparo Social de Promoção Humana

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 65/2025

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – Proteção Social Básica

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 95.935,00

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2) Atílio José Gonçalves Siloto / Procurador do Município / OAB N° 255.064-SP / atilio.siloto@serranegra.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### 2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Serra Negra, 30 de dezembro de 2025.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elmir Kalil Abi Chedid

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.116.888-74

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marlene Baptistei Borges

Cargo: Presidente da Organização da Sociedade Civil

CPF: 213.501.588-10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RUA CAPITÃO JOSÉ BRUSCHINI, Nº 42 – TEL: 3892-5296.

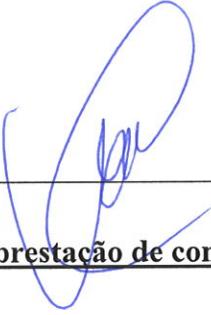


**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**  
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Elmir Kalil Abi Chedid

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**  
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Marlene Baptistei Borges

Cargo: Presidente da Organização da Sociedade Civil

CPF: 213.501.588-10

Assinatura: Marlene B Borges

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RUA CAPITÃO JOSÉ BRUSCHINI, Nº 42 – TEL: 3892-5296.



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
TEMO DE COLABORAÇÃO N° 66/2025  
(SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS – ALTA  
COMPLEXIDADE)**

**MUNICÍPIO – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA** inscrita no CNPJ sob nº 44.847.663/0001-11, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, 2º andar, Centro, Serra Negra - SP, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **ELMIR KALIL ABI CHEDID**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob nº 44.845.808/0001- 45, com sede à Avenida Juca Preto, nº 651 – Bairro: Alto das Palmeiras, no município de Serra Negra/SP – CEP: 13.930-000, representada por seu dirigente, Sr. **MÁRCIO DE MORAES ORTIZ**, portador da Cédula de Identidade RG: nº 5.994.071-2 e inscrita no CPF sob nº 895.915.938-72

Tem entre si justo e aditado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditada a vigência do termo de colaboração por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 219.928,00 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais) que será repassado pelo Município em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 18.318,00 (Dezoito mil, trezentos e dezoito reais) a partir do mês de janeiro de 2026.

**CLAÚSULA TERCEIRA:** O presente termo de colaboração pode ser rescindido a qualquer momento pelo município, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

**CLAÚSULA QUARTA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Serra Negra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram o presente aditamento em 03 vias de igual teor e para um só efeito, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO  
Sr. Elmír Kalil Abi Chedid  
Prefeito

Serra Negra, 30 de dezembro de 2025.

OSC LAR DOS VELHINHOS  
Sra. Márcio de Moraes Ortiz  
Presidente

**Testemunhas:**

Nome: Donielle B. Parioni Silveira

RG: 26.220.655-9

Nome: Elisabete Gondweiro

RG: 13.124.328-0



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RUA CAPITÃO JOSÉ BRUSCHINI, Nº 42 – TEL: 3892-5296.



## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 66/2025

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – Alta Complexidade

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 219.928,00

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2) Atílio José Gonçalves Siloto / Procurador do Município / OAB N° 255.064-SP / atilio.siloto@serranegra.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Serra Negra, 30 de dezembro de 2026.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elmir Kalil Abi Chedid

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.116.888-74

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Márcio de Moraes Ortiz

Cargo: Presidente da Organização da Sociedade Civil

CPF: 895.915.938-72



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RUA CAPITÃO JOSÉ BRUSCHINI, Nº 42 – TEL: 3892-5296.



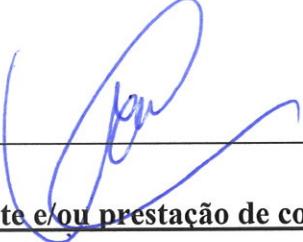
**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Elmir Kalil Abi Chedid

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: 

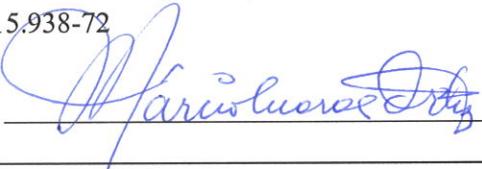
**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Márcio de Moraes Ortiz

Cargo: Presidente da Organização da Sociedade Civil

CPF: 895.915.938-72

Assinatura: 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RUA CAPITÃO JOSÉ BRUSCHINI, Nº 42 – TEL: 3892-5296.



**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
TEMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023  
(SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS  
E ADOLESCENTES – ALTA COMPLEXIDADE)**

**MUNICÍPIO – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA** inscrita no CNPJ sob nº 44.847.663/0001-11, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, 2º andar, Centro, Serra Negra - SP, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. ELMIR KALIL ABI CHEDID**.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ**, inscrita no CNPJ sob nº 04.515.175/0001-92, com sede à Estrada Borda da Mata, s/nº, no município de Jaguariúna/SP – CEP: 13.916-875, representada por seu dirigente, **Senhor PAULUS VAN OPSTAL**, portador da Cédula de Identidade RNE nº V249972F e inscrito no CPF sob nº 221.292.478-06.

Tem entre si justo e aditado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditada a vigência do termo de colaboração por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Dá-se a este novo aditamento o valor total de R\$ 1.008.000,00 (Um milhão, oito mil reais), que será repassado pelo Município em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a partir do mês de janeiro de 2026.

**CLAÚSULA TERCEIRA:** O presente termo de colaboração pode ser rescindido a qualquer momento pelo município, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

**CLAÚSULA QUARTA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Serra Negra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram o presente aditamento em 03 vias de igual teor e para um só efeito, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO  
**Sr. Elmir Kalil Abi Chedid**  
Prefeito

Serra Negra, 30 de dezembro de 2025.

PAULUS VAN  
OPSTAL:22129247806  
Date: 2026.01.06 15:17:06  
-03'00'

OSC ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ  
**Sr. Paulus Van Opstal**  
Presidente

**Testemunhas:**

Nome: Danielle B. Padroni Silveira  
RG: 26.220.655-9

Nome: Elisabete Fonseca  
RG: 13.127.328-0



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RUA CAPITÃO JOSÉ BRUSCHINI, Nº 42 – TEL: 3892-5296.



## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Lar Feliz

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 01/2023

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Alta Complexidade

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.008.000,00

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S) / N° OAB / E-MAIL: (2) Atílio José Gonçalves Siloto / Procurador do Município / OAB N° 255.064-SP / atilio.siloto@serranegra.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### 2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Serra Negra, 30 de dezembro de 2026.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elmir Kalil Abi Chedid

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.116.888-74

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Paulus Van Opstal

Cargo: Presidente da Organização da Sociedade Civil

CPF: 221.292.478-06



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RUA CAPITÃO JOSÉ BRUSCHINI, Nº 42 – TEL: 3892-5296.



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Elmir Kalil Abi Chedid

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Paulus Van Opstal

Cargo: Presidente da Organização da Sociedade Civil

CPF: 221.292.478-06

PAULUS VAN

OPSTAL:22129247806

Digitally signed by PAULUS VAN  
OPSTAL:22129247806  
Date: 2026.01.06 15:17:46 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RUA CAPITÃO JOSÉ BRUSCHINI, Nº 42 – TEL: 3892-5296.



**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024  
(SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS – ALTA  
COMPLEXIDADE)**

**MUNICÍPIO – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA** inscrita no CNPJ sob nº 44.847.663/0001-11, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, Serra Negra - SP, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ELMIR KALIL ABI CHEDID.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO AÇÃO MÚTUA DE AMOR E RESTAURAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.837.979/0001-04, com sede à Rua Benedito Lino de Campos, 75, Jardim Modelo, no município de Amparo/SP – CEP: 13.905-642, representada por seu dirigente, Senhora **SIMONE TUROLLA BROLEZE FORTUNATTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.067.998-8 e inscrita no CPF sob nº 187.822.378-08.

Tem entre si justo e aditado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditada a vigência do termo de colaboração por mais 4 (quatro) meses, a contar de 06 de janeiro a 30 de abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Dá-se a este novo aditamento o valor total de R\$ 176.207,84 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), que será repassado pelo Município em 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 44.051,96 (Quarenta e quatro mil, cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) a partir do mês de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo de colaboração pode ser rescindido a qualquer momento pelo município, mediante comunicação prévia, de no mínimo 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Serra Negra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram o presente aditamento em 03 vias de igual teor e para um só efeito, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Serra Negra, 5 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital  
por Simone Turolla Broleze  
Ortega:18782237808  
Dados: 2026.01.06 16:12:04  
-03'00'

**OSC ASSOCIAÇÃO AMAR**  
Sra. Simone Turolla Broleze Fortunatto  
Presidente da Organização da Sociedade Civil

**MUNICÍPIO**  
Sr. Elmir Kalil Abi Chedid  
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**

Nome: Daniela B. Fadriani S. S. B.

Nome: Elisabete Ferdeiro

RG: 26.220.655-9

RG: 13.127.328-0



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RUA CAPITÃO JOSÉ BRUSCHINI, Nº 42 – TEL: 3892-5296.



## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Ação Mútua de Amor e Restauração

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 01/2024

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua – Alta Complexidade

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 176.207,84

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S) / N° OAB / E-MAIL: (2) Atílio José Gonçalves Siloto / Procurador do Município / OAB N° 255.064-SP / atilio.siloto@serranegra.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Serra Negra, 5 de janeiro de 2026.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elmir Kalil Abi Chedid

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.116.888-74

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Simone Turolla Broleze Fortunatto

Cargo: Presidente da Organização da Sociedade Civil

CPF: 187.822.378-08



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RUA CAPITÃO JOSÉ BRUSCHINI, Nº 42 – TEL: 3892-5296.



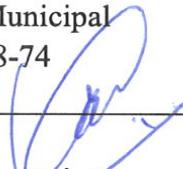
**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Elmir Kalil Abi Chedid

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

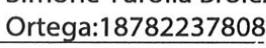
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Simone Turolla Broleze Fortunatto

Cargo: Presidente da Organização da Sociedade Civil

CPF: 187.822.378-08

Assinado de forma digital por  
Simone Turolla Broleze

Assinatura: 

Ortega:18782237808

Dados: 2026.01.06 16:11:38 -03'00'

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MÚSICA,  
ESPORTE  
E LAZER!

DE 02 DE JANEIRO  
A 01 DE FEVEREIRO



## PROGRAMAÇÃO DE ATRAÇÕES

### PRAÇA PREFEITO JOÃO ZELANTE

DIA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
16/01	20h	TONY MARCOS E BANDA
17/01	15h	BANDA ESTÁGIO 4
17/01	20h	VELHA ARTE DO SAMBA
18/01	10h30	ORQUESTRA DE VIOLEIROS DA MOGIANA DE MONTE ALEGRE DO SUL
18/01	16h	ATS KUNG FU GARRA DE ÁGUIA LILY LAU DANÇA DE DRAGÃO E LEÕES CHINESES
18/01	18h30	BANDA SABOR VERÃO – BANDA BAILE
23/01	20h	JAZZOTONE
24/01	15h	ANJOS DA ALEGRIA – BATERIA SHOW
24/01	20h	ELVIS PRESLEY TRIBUTO ADAN ROMÃ
25/01	10h30	CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE SERRA NEGRA
25/01	16h	ATS KUNG FU GARRA DE ÁGUIA LILY LAU DANÇA DE DRAGÃO E LEÕES CHINESES
25/01	18h30	BANDA PALLADIUM – BANDA BAILE